



# DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● [diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

● [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ano III – Edição Nº 495 - Sexta-feira, 10 de março de 2023

### Gabinete do Prefeito

#### CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2022

##### 1. Do Local e Data:

**Local:** Secretaria Municipal de Educação – Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro.

**Data:** 10 e 13 de março de 2023.

**Horário:** das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h00min.

##### 2. Dos documentos

2.1 - O candidato CONVOCADO deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro, onde apresentará cópias de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

##### CÓPIAS:

- Exame médico admissional;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
- Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da Proposta/Contrato de Abertura de Conta (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

##### CERTIDÕES:

- Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/>
- Certidão Negativa Cível e Criminal Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)
- Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas: 1([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INABILITADO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO))  
2(<https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?>)

[p=105:3:::NO:RP:P3\\_FINS\\_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C));

g) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral. (solicitar no cartório eleitoral)

### DECLARAÇÕES ( anexo os modelos)

- a) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- b) Declaração de Bens;
- c) Declaração de Nepotismo.

774405	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS	45,00	129
--------	--------------------------------	-------	-----

### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,

cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) 2022 por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83\*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo – MS, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, no Município de Ribas do Rio Pardo – M.S., RG n.º \_\_\_\_\_, DECLARO ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

BENS MÓVEIS

OUTROS BENS E VALORES

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ribas do Rio Pardo - MS, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO I - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, ocupação: \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 129/2023**

Designa Servidores para atuar como Fiscais de Contrato.

**O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para atuar como Fiscais do Contrato nº 016/2023, Pregão Presencial nº 030/2022, Processo Licitatório nº 066/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição com instalação de: vidros, toldos, forro, persianas, divisória naval, entre outros, atendendo as necessidades das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

**Raul Sérgio Nunes de Souza** – Gestão de Governo;  
**Ivo Okasaki** – Finanças e Planejamento;  
**Suelen Machado de Oliveira** – Educação;  
**Marcelo dos Santos** – Saúde;  
**Cristina Paula Rodrigues** – Esporte e Turismo;  
**Jonas dos Santos Silva** – Infraestrutura Pública;  
**Estela Mari Cabreira Batista** – Assistência Social e Habitação;  
**Rodrigo Carlos** – Empreendedorismo;  
**José Manoel da Silva Júnior** – Gabinete.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de março de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### PORTARIA SEGOV Nº 130/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Tatiane Alves** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 007/2023, Pregão Presencial nº 012/2023, Processo Licitatório nº 018/2023. Objeto: Aquisições de vestuários e calçados para atender o Projeto Bombeiros do Amanhã, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Ribas do Rio Pardo (MS).

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de março de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

## PORTARIA SEGOV Nº 127/2023

Nomeia Assessor II.

**Manoel Aparecido dos Anjos**, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Nomear a Senhora Jéssica Ferreira de Oliveira, para exercer o cargo de Assessor II**, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAS - 5, com representação de 20% (vinte por cento), com efeito a contar de 10 de março de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo- MS, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

## PORTARIA SEGOV Nº 128/2023

Nomeia Gerente de Regulação, Transporte e Ouvidoria.

**Manoel Aparecido dos Anjos**, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Nomear o Senhor Flávio Luiz Gouveia, para exercer o cargo de Gerente de Regulação, Transporte e Ouvidoria**, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo DAI - 1, com representação de 45% (quarenta e cinco por cento), com efeito a contar de 10 de março de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo- MS, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DE ACORDO COM  
O EDITAL N.º 003/2022

**Manoel Aparecido dos Anjos**, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 003/2022 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.

A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

## NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

CLASS	NOME	CURSO
2º	EDMYLLA SOUZA TAVARES	FARMÁCIA

Gabinete do Secretário de Administração e Governo, 09 de março de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 119/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

**O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Cleiton Aparecido Bueno** para atuar como Fiscal do Termo de Credenciamento **nº 045/2022**, originado do Processo Licitatório nº 081/2022, Inexigibilidade nº 003/2022, Credenciamento nº 001/2022 que tem por objeto a prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de março de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 120/2023**

Exoneração de Servidor.

**O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Fátima Aparecida da Cruz da Silva, matrícula nº 660-1, do cargo de Coordenador Educacional**, lotada na Secretaria de Educação, com efeito a contar de 06 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 09 de março de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 121/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

**O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora para atuar como Fiscal do Contrato nº. 100/2022, originado do Pregão Presencial nº 065/2022, Processo Licitatório nº 132/2022. Objeto: a Contratação de empresa especializada na instalação, desinstalação, manutenção, e reposição de peças de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades dos órgãos requisitantes da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

**Tamara da Silva Mariz** – Educação.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 06/03/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de março de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 122/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

**O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 049/2022, Pregão Presencial nº 062/2022, Processo Licitatório nº 128/2022, que tem por objeto serviços serralheria, com fornecimento de mão de obra e material, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

**Suelen Machado de Oliveira** – Educação.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 06/03/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de março de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 123/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar os servidores para atuar como Fiscal do Contrato na Ata de Registro de Preços nº 050/2022, Pregão Presencial nº 072/2022, Processo Licitatório nº 151/2022, que tem por objeto serviços de instalação de calhas, rufos, pingadeiras, com fornecimento de mão de obra e material, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

**Suelen Machado de Oliveira** – Educação.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 06/03/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de março de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 124/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Maria Cristina Goya dos Santos** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preço nº. 039/2022, originado do Pregão Presencial nº 046/2022, Processo Licitatório nº 099/2022, que tem por objeto Contratação de profissional especializado na prestação de Serviços de Hidroterapia, para atendimento na sede do município de Ribas do Rio Pardo/MS, em cumprimento de Ordens Judiciais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 08/03/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de março de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 125/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar a servidora para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 003/2023, Pregão Presencial nº 017/2022, Processo Licitatório nº 039/2022. Objeto: Locações de tendas, com montagem, desmontagem e manutenção, atendendo as Secretarias Municipais e a Assessoria de Gabinete do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

**Carla Catielle de Oliveira** – Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 08/03/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de março de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

### SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

#### PORTARIA SEGOV Nº 126/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Fábio Alexandre Camargo** para atuar como Fiscal do Contrato nº 017/2023, Pregão Presencial nº 126/2022, Concorrência nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Infraestrutura Urbana - Obras de Engenharia - Pavimentação, Drenagem, Acessibilidade, Iluminação, Sinalização viária, referente ao Programa: FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Contrato de Financiamento nº 611.505-43, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, na forma estabelecida no edital e seus anexos.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de março de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

### SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

#### PORTARIA SEGOV Nº 090/2023

Republica-se por incorreção

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Exonerar o Senhor Matheus Bolis Fatin, do cargo de Coordenador de Gestão de Projetos e Convênios**, lotado no Gabinete do Prefeito, Símbolo DAS – 150, com efeito a contar de 01 de março de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 07 de março de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 117/2023

### ERRATA

O Secretário Municipal de Gestão de Governo informa que: Conforme publicação da **PORTARIA SEGOV Nº 017/2023**, no diário oficial DIRIBAS ANO III, nº 494, quinta-feira, 09 de março de 2023.

#### **ONDE SE LÊ:**

**Vanda Mara Velos Ribeiro - Matrícula 2775 – Conselheira Tutelar** Usufruirá suas férias no período 31/03/2023 á 28/02/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **LEIA-SE:**

**Vanda Mara Velos Ribeiro - Matrícula 2775 – Conselheira Tutelar** Usufruirá suas férias no período 31/01/2023 á 28/02/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

## Departamento de Licitações

### AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo – MS/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico n. 002/2023, Processo Licitatório n. 028/2023, para análise de impugnação. A nova data de abertura da presente licitação será divulgada na forma da Lei.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de março de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

## Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratação direta do fornecedor *JADSON RANGEL DIAS 05257009196*, cujo objeto é a aquisição de quadros comemorativos, no valor 1.364,00(mil trezentos e sessenta e quatro reais), conforme o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Em cumprimento ao disposto no Artigo nº 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 9 de março de 2023.

**Luiz Antônio Fernandes Ribeiro**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

## BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA

02/03/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	4.000.019,83
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.413,94
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	14.143.073,66
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.491.313,21
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	982.801,25
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.088.249,29
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	32,71

B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	135.252,63
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	3.576.307,57
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.764.825,32
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.066.988,97
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.756.899,43
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	4.489.941,23
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	92.653,68
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	248.712,68
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	781.209,56
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	214,23
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.053.004,40
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.956.105,17
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	31.723.364,19
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	778.416,39
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.507,16
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	14.663.761,06
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	705,77
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	1.696,53
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.038.549,56
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	74.497,95
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	962.872,97
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-

B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	36.642,47
<b>TOTAL</b>		<b>94.976.934,56</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	680.843,44
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	525,78
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	32.650,13
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	21,87
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,65
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	131.367,77
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	299.102,70
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.136,50
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	19,31
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.278,71
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.707,81
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	386,20
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.344,12
<b>TOTAL</b>		<b>1.160.384,99</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	192.456,08
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.876.857,38
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,06
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	49.727,40
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	184,48
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	50,73
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	135,09
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.734,15
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	71,10
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	211,34
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	426.913,64
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,69

C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	3.187.532,55
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	10.676,73
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	47.315,12
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	137.832,15
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.237.206,85
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.608.585,57
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.779.498,11</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	104.570,30
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	80.545,88
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	137.420,60
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	59.222,40
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	39.715,65
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	60.470,36
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	24.702,02
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	36.430,53
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	42.196,71
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	74.249,16
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	203.679,02
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>863.202,63</b>
<b>FUNDOS</b>		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		4.635.750,92
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.885,62
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		508.194,64
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		37.981,80
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		827.265,29
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		42.461,40
<b>TOTAL</b>		<b>6.069.539,67</b>

## Unidade Básica de Saúde – UBS Central

### REGIMENTO INTERNO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

#### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

**Art. 1º** - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, convocada pelo Decreto Municipal nº 019/2023, de 10/02/2023 do Poder Executivo Municipal, é um foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade, e terá por finalidade:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;

II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul;

IV - Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 10ª Conferência Estadual de Saúde, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde;

V - Eleger Delegados para a 10ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**§1º** - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, será realizada no dia 10 de março de 2023, na Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/ MS – Rua Marciana Custodio Lemos, 64, Santos Dumont, Ribas do Rio Pardo/MS, sob a operacionalização técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

#### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 2º** - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e será Coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O desenvolvimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde estará a cargo da Comissão Organizadora constituída pelo Conselho Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS;

#### CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 4º** - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS se desenvolverá por meio de apresentação referente ao Tema Central seguida de Debate, Trabalhos em Grupo, Plenária Final, Moções e Eleição de Delegados.

#### CAPÍTULO IV DOS MEMBROS

**Art. 5º** - Poderão se credenciar como membros da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, as pessoas pertencentes aos segmentos dos usuários do SUS, e representantes indicados pelas Instituições/Entidades, os trabalhadores em saúde, gestores e prestadores de serviços públicos e privados interessados no aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde e na elaboração de uma política de saúde, na condição de:

I - Participantes;

II - Convidados;

**§1º** - São membros natos como participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde, os Conselheiros Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes.

§2º - As Instituições/Entidades indicarão até 03 (três) representantes à Comissão Organizadora, as quais deverão ser entregues no Conselho Municipal de Saúde ou no Local do Evento onde se realizará a 8ª Conferência Municipal de Saúde.

§3º - Pessoas que detêm cargo de confiança ou de coordenação na área da saúde, designados pelo Executivo Municipal não poderão se credenciar pelo segmento de usuários e ou trabalhadores em saúde.

**Art. 6º** - Ao fazer sua inscrição, cada membro será designado pela Comissão Organizadora a participar de um único grupo de trabalho, tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo, respeitada a paridade.

**Art. 7º** - Será facultado a quaisquer dos membros da 8ª Conferência Municipal de Saúde, mediante prévia inscrição junto a Mesa Diretora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

## SEÇÃO I DOS PARTICIPANTES

**Art. 8º** - Farão parte da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, na qualidade de participantes e terão direito a voz e voto:

I - Todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;

II - Representantes de organizações Sindicais de Trabalhadores, Grupos Religiosos, Creches, Associação dos Portadores de Deficiências, Associação dos Portadores de Patologias, Albergues, Pastorais, Associações de Moradores ou Comunitárias, Associações de Pais e Mestres, Organizações Estudantis, e de outras instituições da sociedade civil organizada que não foram citadas;

III - Todo cidadão que se inscrever para participar da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O credenciamento dos participantes na 8ª Conferência Municipal de Saúde será feito pela Comissão Organizadora indicando no crachá o segmento a que pertence.

## SEÇÃO II DOS DELEGADOS

**Art. 11** - Os delegados serão eleitos de forma paritária dentre os três segmentos (usuários, trabalhadores na área da saúde e gestores/prestadores), de acordo com o número de habitantes do município na seguinte proporção conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único: O Município de Ribas do Rio Pardo se enquadra no seguinte critério: 20.001 até 50.000 habitantes – 08 delegados, sendo: 02 gestor/prestador, 02 trabalhadores na área da saúde e 04 usuários do SUS.

**Art. 12** - Os delegados serão eleitos para a 10ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, eleitos de forma paritária dentre os três segmentos (usuários, trabalhadores e gestores/prestadores), 08 (oito) delegados assim distribuídos:

I - 04 (quatro) delegados representantes do segmento dos usuários do SUS;

II - 02 (dois) delegados representantes do segmento dos trabalhadores na área de saúde;

III - 02 (dois) delegados representantes do segmento dos gestores/prestadores de serviços em saúde.

**Parágrafo Único** - Cada segmento terá seus respectivos suplentes, proporcional ao número de delegados eleitos.

## CAPÍTULO V DO TEMÁRIO

**Art. 13** - O tema central da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS que deverá orientar as discussões nas distintas etapas de sua realização será: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia"**.

**Art. 14** - A 8ª Conferência Municipal de Saúde debaterá os seguintes eixos temáticos:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

IV - Amanhã será outro dia para todas as pessoas.

**Art. 15** - A abordagem do temário central será realizada mediante exposição a cargo de expositor, conforme diretrizes nacionais, seguido de debate em plenário.

§1º - A mesa diretora deste trabalho será composta por 01 (um) coordenador, 01 (um) relator e 01 (um) Expositor.

§2º - O expositor terá 40 (quarenta) minutos de apresentação, seguida de debate;

**Art. 16** - O debate será aberto ao plenário após a fala de todos os expositores de cada mesa e terá a duração de 00h:30min.

**Art. 17** - Os temas terão por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas específicas subsidiando os participantes para os trabalhos em grupo.

## CAPÍTULO VI

### DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

**Art. 18** - A Comissão Organizadora da Etapa Municipal elaborará Relatório e o encaminhará à Comissão Organizadora da Etapa Estadual as propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal, devendo conter no máximo 06 propostas de âmbito Estadual e 06 propostas de âmbito nacional, contemplando os eixos temáticos a serem apresentados em documento em formato Word, disponibilizado pela Comissão Organizadora Estadual.

**§1º** - O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual, devidamente assinado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e encaminhado até 05 de abril de 2023, via e-mail: [conselhosaudems@live.com](mailto:conselhosaudems@live.com)

**§2º** - A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento do Conselho de Saúde (SIACS) será feito pelo Conselho Municipal de Saúde, até 31 de abril de 2023.

## CAPÍTULO VII

### DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

**Art. 19** - A plenária final, aberta a todos os participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final, encaminhamento de moções e eleição dos delegados para participar da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

**Art. 20** - Os trabalhos serão coordenados por uma mesa composta por 01 (um) coordenador e 01 (um) relator, indicados pela Comissão Organizadora;

**Art. 21** - A organização dos trabalhos da plenária final da 8ª Conferência Municipal de Saúde contará com os seguintes itens:

I - Apreciação, votação, aprovação do Relatório Final;

II - Apreciação e votação de Moções; e

III - Eleição de Delegados à 10ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

## SEÇÃO I

### DO RELATÓRIO FINAL

**Art. 22** - O Relatório Final será encaminhado na plenária final na forma que se segue:

I - A leitura do Relatório Final será realizada em apresentação em data show pelos membros da mesa, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaques para serem apreciados;

II - Após a leitura do Relatório Final, os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pelos representantes/participantes credenciados presentes na plenária final e na sequência, serão chamados, por ordem, um a um, os destaques para serem apreciados;

III - Todos os destaques deverão ser apresentados verbalmente ou por escrito à mesa coordenadora;

IV - Os propositores dos destaques terão 02 (dois) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o coordenador concederá a palavra pelo mesmo tempo a um representante/participante para argumentações em contrário e, estando o plenário esclarecido, procede-se à votação, caso contrário, abre-se inscrição para mais uma defesa e uma réplica;

V - A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar;

VI - Votados os destaques, estará aprovado o Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde; e

VII - O Relatório Final deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul pelo Conselho Municipal de Saúde, divulgado aos setores pertinentes e amplamente à população do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Parágrafo Único** - A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde dará os devidos encaminhamentos às moções aprovadas.

## SEÇÃO II

### DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

**Art. 23** - Poderão candidatar-se como Delegados à 10ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, os representantes/participantes com direito a voz e voto de que trata o Art. 8 deste Regimento que estejam presentes no ato da eleição e homologação.

**Art. 24** - A escolha dos Delegados para a 10ª Conferência Estadual de Saúde será conforme critérios populacionais estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, eleitos de forma paritária entre os membros dos respectivos segmentos (usuários, trabalhadores e gestores/prestadores).

**Art. 25** - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS elegerá 08 (oito) delegados titulares e respectivos suplentes, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde, assim discriminados:

I - 04 (quatro) delegados representantes do segmento dos usuários do SUS;

II - 02 (dois) delegados representantes do segmento dos trabalhadores em saúde;

III - 02 (dois) delegados representantes do segmento dos gestores/prestadores de serviços em saúde.

**Parágrafo Único** - Cada segmento terá seus respectivos suplentes, proporcional ao número de delegados eleitos respeitada a classificação por número de votos.

**Art. 26** - Concluídas as eleições, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

### **CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 27** - As despesas de custeio, incluindo alimentação, traslado, e hospedagem dos Delegados Eleitos para 10ª Conferência Estadual de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 28** - As despesas da 8ª Conferência Municipal de Saúde de correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do rio Pardo/MS.

**Art. 29** - As despesas dos Delegados Eleitos na Etapa Estadual da 10ª Conferência Estadual de Saúde para a 17ª Conferência Nacional de Saúde em Brasília/DF ocorrerão a partir de seus municípios de origem até Brasília por conta de dotação orçamentária do Conselho Estadual de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo Único** - As despesas de alimentação e hospedagem durante a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

### **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 30** - Assegura-se aos participantes da sessão Plenária Final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não estejam cumprindo este Regimento Interno.

**Art. 31** - Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de ordem.

**Art. 32** - O desenvolvimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde estará detalhado no Regulamento e será aprovado pelo plenário.

**Art. 33** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, ouvido o plenário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de março de 2023.

**ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19**

## BOLETIM COVID-19

27/02/2023

Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

**CASOS NOTIFICADOS**  
32.166

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

**INTERNADOS** 00 **CURADOS** 8.074 **ÓBITOS** 73

CASOS CONFIRMADOS ..... 8.167  
CASOS DESCARTADOS ..... 23.998  
CASOS EM INVESTIGAÇÃO ..... 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS ..... 04  
CURADOS COM ALTA MÉDICA ..... 12

CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR ..... 21  
21 POSITIVOS  
00 AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN  
00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA - FEIRA

DÚVIDAS OU SUSPEITAS:  
Procure o Posto de Saúde mais próximo

OU LIGUE: (67) 9 9277-2173 #ribascontraacovid19  
(67) 3238-2468

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

## BOLETIM COVID-19

01/02/2023

Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

**CASOS NOTIFICADOS**  
31.487

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

**INTERNADOS** 00 **CURADOS** 8.000 **ÓBITOS** 73

CASOS CONFIRMADOS ..... 8.086  
CASOS DESCARTADOS ..... 23.400  
CASOS EM INVESTIGAÇÃO ..... 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS ..... 09  
CURADOS COM ALTA MÉDICA ..... 02

CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR ..... 13  
13 POSITIVOS  
00 AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN  
00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA - FEIRA

DÚVIDAS OU SUSPEITAS:  
Procure o Posto de Saúde mais próximo

OU LIGUE: (67) 9 9277-2173 #ribascontraacovid19  
(67) 3238-2468

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

## BOLETIM COVID-19

27/01/2023

Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

**CASOS NOTIFICADOS**  
31.409

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

**INTERNADOS** 00 **CURADOS** 7.997 **ÓBITOS** 73

CASOS CONFIRMADOS ..... 8.073  
CASOS DESCARTADOS ..... 23.335  
CASOS EM INVESTIGAÇÃO ..... 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS ..... 01  
CURADOS COM ALTA MÉDICA ..... 04

CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR ..... 03  
03 POSITIVOS  
00 AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN  
00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA - FEIRA

DÚVIDAS OU SUSPEITAS:  
Procure o Posto de Saúde mais próximo

OU LIGUE: (67) 9 9277-2173 #ribascontraacovid19  
(67) 3238-2468

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

### AVISOS

## Escala de Plantões 24h

### Março 2023

#### Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
3	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
7	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
8	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
9	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
11	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
13	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
14	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
17	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
18	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
19	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
23	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
24	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
28	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
29	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
31	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499

SES AU  
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

## PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

MARÇO - 2023	
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
2	QUINTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
3	SEXTA-FEIRA ENIO COLETE
4	SÁBADO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
5	DOMINGO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
6	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
7	TERÇA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
8	QUARTA-FEIRA ENIO COLETE
9	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
10	SEXTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
11	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
12	DOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO
13	SEGUNDA-FEIRA ENIO COLETE
14	TERÇA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
15	QUARTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
16	QUINTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
17	SEXTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
18	SÁBADO ENIO COLETE
19	DOMINGO ENIO COLETE
20	SEGUNDA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
21	TERÇA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
22	QUARTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
23	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
24	SEXTA-FEIRA ENIO COLETE
25	SÁBADO JOÃO MARCOS PEREIRA
26	DOMINGO JOÃO MARCOS PEREIRA
27	SEGUNDA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
28	TERÇA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
29	QUARTA-FEIRA ENIO COLETE
30	QUINTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
31	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO

SEFIP  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO